



DECRETO Nº 204

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 42.535.261,81, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.855, de 1 de julho de 2021, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.535.261,81 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2021, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado, no valor de R\$ 17.390.747,02 (dezessete milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), e 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 25.144.514,79 (vinte e cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de fevereiro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
33001	-	Gabinete do Presidente		
33001.10302.0003.2003		MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 3 492	GDR	R\$ 2.390.747,02
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 3 492	---	R\$ 15.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 3 496	---	R\$ 25.144.514,79
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 42.535.261,81

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos